



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Atas de registro de preço .....	9
Aviso de Licitação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.302, DE 29 DE MAIO DE 2026.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta sete mil reais), nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VALOR	F.R.:
577	12.361.0103.1009.0000	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	11.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1897	12.365.0103.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	525.000,00	1540
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1898	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	1540
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VALOR:	F.R.:
	12.361.0103.1009.0000	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	-11.000,00	1500
578	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00	1540
1061	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	12.365.0103.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	-525.000,00	1540
1751	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de 2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**VILMO PERIN ZANCHIN**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/2026.

**Processo Administrativo nº 06/2026.**

#### **Portaria nº 060, de 29 de maio de 2026.**

Instauração do Processo Administrativo nº 06/2026, para realização de levantamento, conforme comunicado recebido do Tribunal de Contas do Estado - Serviço Regional de Erechim.

Ficam designados para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Sirlene Albuquerque Copetti;
- Mônica Martello Censi;
- Claudiane Ribeiro.

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

#### PORTARIA Nº 061, DE 29 DE MAIO DE 2026.

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Segurança Pública, Agricultura e Pecuária e Mobilidade Urbana e Zeladoria.*

**VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária, em caráter excepcional, para suprir necessidades eventuais das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Segurança Pública, Agricultura e Pecuária e Mobilidade Urbana e Zeladoria, conforme Lei Municipal nº 6.582, de 26 de maio de 2026, a seguinte categoria funcional:

Nº DE VAGAS	CARGO
05	Operador de Equipamentos Rodoviários

**Art. 2º.** **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

- I - Adilson Zilli;
- II - Caren Daniele Durante;
- III - João Rodrigo da Costa;
- IV - Sandra Mara Antunes Guimarães.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**VILMO PERIN ZANCHIN**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 3 de 9

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 395, DE 29 DE MAIO DE 2026 - RH.**

#### *CONCEDE GRATIFICAÇÃO*

VILMO PERIN ZANCHIN, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Gratificação de Vice Direção 20 Horas Semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, Paola Padilha, matrícula funcional nº 69897, a contar de 18/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/02/2026.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 29 dias do mês de maio de 2026

VILMO PERIN ZANCHIN

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 4 de 9



**PORTARIA Nº. 396, DE 29 DE MAIO DE 2026 – RH.**  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.

VILMO PERIN ZANCHIN, Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. CONCEDER** gratificação de difícil acesso para a Professora abaixo relacionada, conforme descritivo:

Matr.	Nome	Hrs. Sem.	Escola	Data Início
69897	Paola Padilha	20	EMEF Ernesto Dornelles	18/02/2026

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/02/2026.

DE MARAU

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Aos 29 dias do mês de maio de 2026.

VILMO PERIN ZANCHIN  
Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

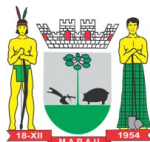
Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 5 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 116/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de: **Professor de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Língua Inglesa, e Língua Portuguesa**, junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº. 6.446, de 24 de setembro de 2025, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990, Lei Municipal nº. 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 077/26, torna publico o resultado final.

#### Arte

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Solange Godois de Lima	04/04/1983	85	1º
Nalva de Lima Lorenzatto	02/04/1971	75	2º
Nathyelly de Oliveira dos Santos	06/06/1997	10	3º

#### Educação Física

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Elisabete Fátima Soldá	13/06/1977	110	1º
Adriana Rodrigues de Souza	05/01/1988	100	2º
Gisele dos Santos	13/01/1996	90	3º
João Henrique Dall'Asta	28/07/1998	90	4º
Joselaine da Rocha Firmo	15/11/1978	70	5º
Vinicius Spolti	23/03/2001	30	6º
Christiane Silva de Almeida	05/12/1978	5	7º
Rudimar Agustineto	04/09/1975	0	9º
Rodrigo Brum	18/08/1993	0	8º

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Ivane Borgheti Chizzoni	22/11/1971	60	1º
Andrea Martins Rodrigues	23/11/1972	30	2º

#### Ciências

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Marizete de Matos	11/03/1978	60	1º
Junior Kade Dossa	29/06/1981	45	2º
Ketherin Victoria de Miranda Souza	25/01/2002	35	3º
Flaviana Marta Pradegan Spenassato	16/02/1977	30	4º
Mikael Dariff	02/04/1996	30	5º
Gabriela Peccin de Oliveira	30/01/2000	20	6º
Margarete Felini Doneda	24/09/1975	0	7º



# DIÁRIO OFICIAL

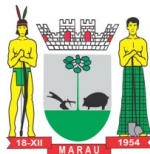
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 6 de 9



### História

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Rafael Somacal Neto	11/01/1989	80	1º
Maurel Neimar Schlosser	06/01/1992	45	2º
Caroline Santos Gonçalves	04/09/1993	40	3º
César Eduardo Chizzoni	14/09/2004	35	4º
João Paulo Viechinski	31/10/2001	25	5º
Renato Ebone	13/09/1982	10	6º
Gabriel José de Almeida	06/10/1999	0	7º

### Geografia

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Marlene da Silva Santos Menegussi	16/09/1974	130	1º
Carlos Alberto Borba Pimentel	08/10/1969	5	2º

### Língua Portuguesa

Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação
Marciléia de Matos	25/10/1990	80	1º
Paola Rodrigues Ramos	20/02/1993	45	2º
Maria Ivanice de Alencar Azevedo	03/11/1972	5	3º
Ismael de Lima Vieira	29/05/1995	0	4º
Eri Novello de Farias	06/04/1998	0	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 29 dias do mês de maio de 2026.

---

**VILMO PREIN ZANCHIN**  
Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 7 de 9

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 04/2026

Convoca para 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marau/RS e institui a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 5452, de 18 de maio de 2018 em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, legislação municipal pertinente e orientações do CONANDA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marau/RS, a realizar-se no dia 26 de julho de 2026 das 13h às 17h na AABB Comunidade.

Art. 2º A Conferência terá como tema central:

***“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.***

Art. 3º A Conferência Municipal terá por objetivos:

- I – Promover a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes;
- II – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Debater os eixos temáticos definidos nacionalmente;
- IV – Elaborar propostas para âmbito municipal, estadual e nacional;
- V – Eleger delegados para participação na etapa estadual.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marau/RS.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais:

- \* Augusto Luis Fassina – Secretaria Desenvolvimento Social
- \* Andreia Simone Brocco- Secretaria Municipal de Finanças
- \* Raissa da Silva – Secretaria Municipal da Saúde

II – Representantes da Sociedade Civil:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 8 de 9



- \* Paulo Roberto Mello – Associação Bombeiros Voluntários
- \* Sandra Fabiani – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- \* Jussara Isele – ABESFA - Associação Beneficente São Francisco de Assis

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar a programação da Conferência;
- II – Organizar a metodologia de trabalho e os eixos temáticos;
- III – Coordenar a mobilização e divulgação;
- IV – Organizar o credenciamento e infraestrutura;
- V – Elaborar o relatório final da Conferência;
- VI – Coordenar o processo de eleição dos delegados para etapa estadual.

Art. 7º Os eixos temáticos da Conferência serão:

- EIXO I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social
- EIXO II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- EIXO III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- EIXO IV – Prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- EIXO V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- EIXO VI – Aprimoramento das medidas socioeducativas.

Art. 8º A Comissão Organizadora poderá convidar outros órgãos, entidades e profissionais para auxiliar nos trabalhos, quando necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Marau/RS, 28 de maio de 2026.

Presidente do COMDICA  
Marau/RS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2087

Página 9 de 9

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ: 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO:** SS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SA / CNPJ: 01.991.461/0011-08. Ata de Registro de Preços nº 15/2026 / Pregão Eletrônico nº 25/2026. Objetivo "Aquisição de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Aditivado e Óleo Diesel S-10 para Manutenção de Veículos das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL:** R\$10.283.729,50.

alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 29 de maio de 2026. VILMO PERIN ZANCHIN - Vice Prefeito Municipal em exercício.

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 03/2026

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pelo Vice Prefeito Municipal em exercício, Senhor Vilmo Perin Zanchin, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 74, IV e o artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **01 de junho de 2026** está aberto **Credenciamento Público 03/2026** visando ao **Credenciamento de instituições habilitadas em operar microcrédito produtivo orientado e interessadas em atuar conforme o programa municipal de microcrédito produtivo orientado, instituído pela Lei Municipal nº 6.229/2023**. As informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Irineu Ferlin, n.º 658, a partir do dia **01 de junho de 2026**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo site da Prefeitura Municipal de Marau, <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 27 de maio de 2026. VILMO PERIN ZANCHIN - Vice Prefeito Municipal em exercício.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza, Conservação, Copa e Cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra para atuação junto ao Centro-Dia de Referência, pelo período de 12 meses. **Critério de Julgamento:** Menor preço global anual. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 11/06/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 11/06/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas